

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| PROCESSO    | 69/2025            |
| INTERESSADO | Chefe do Executivo |

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 76/2025, do Chefe do Executivo, em 19 de maio de 2025 que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 786/2023.**

Cumpre trazer que o Ofício nº 113/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 29/04/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 786/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis.*

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transscrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi encaminhado em 19 de maio de 2025, e portanto o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 786 /2023 , **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir :

| DATA/DIA   | CONTAGEM       |
|------------|----------------|
| 30/04/2025 | Quarta- Feira  |
| 01/05/2025 | Quinta- Feira  |
| 02/05/2025 | Sexta- Feira   |
| 03/05/2025 | Sábado         |
| 04/05/2025 | Domingo        |
| 05/05/2025 | Segunda- Feira |
| 06/05/2025 | Terça- Feira   |
| 07/05/2025 | Quarta- Feira  |
| 08/05/2025 | Quinta- Feira  |
| 09/05/2025 | Sexta- Feira   |
| 10/05/2025 | Sábado         |
| 11/05/2025 | Domingo        |
| 12/05/2025 | Segunda- Feira |
| 13/05/2025 | Terça- Feira   |
| 14/05/2025 | Quarta- Feira  |
| 15/05/2025 | Quinta- Feira  |
| 16/05/2025 | Sexta- Feira   |
| 17/05/2025 | Sábado         |
| 18/05/2025 | Domingo        |
| 19/05/2025 | Segunda- feira |
| 20/05/2025 | Terça- feira   |
| 21/05/2025 | Quarta- feira  |
| 22/05/2025 | Quinta- feira  |

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do voto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 19 de maio de 2025.



Juliana Celly Medeiros Costa  
Assessora Legislativa